

Assunto: Fwd: Resposta pedido de esclarecimentos B3B - PE 064/2025
De: Rafael Miranda <rafael.miranda@incor.usp.br>
Data: 04/02/2026, 15:42
Para: camila.rodrigues@bluehealth.com.br, Luiz Fernando Nascimento Araujo <luiz.nascimento@bluehealth.com.br>

Bom dia Senhores(as),

Segue resposta do pedido de esclarecimento solicitado por vossa empresa.

Att;



Rafael de Miranda da Silva | Comprador / Importação
Setor de Compras - Incor - Instituto do Coração - HCFMUSP
rafael.miranda@hc.fm.usp.br
Tel.:(11)2661-5700 - email : rafaelfm@incor.usp.br
www.hc.fm.usp.br



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Resposta pedido de esclarecimentos B3B - PE 064/2025
Data:Wed, 4 Feb 2026 13:03:35 -0300
De:Cicero Marcelio <cicero.marcelio@hc.fm.usp.br>
Para:Rafael Miranda <rafael.miranda@incor.usp.br>, comprasfz@incor.usp.br <comprasfz@incor.usp.br>
CC:ANDREA REGINA CORREIA VIEIRA <andrea.vieira22@hc.fm.usp.br>, Gilberto Lyra <gilberto.lyra@incor.usp.br>

Rafael, segue reposta ao pedido de esclarecimentos da empresa B3B.

ITEM 01 – VENTILADOR DE TRANSPORTE AVANÇADO

1. Quanto à Classificação do Paciente Neonatal/Lactente: O item 1 do edital solicita equipamento para assistência a paciente "neonatal" a partir de 3kg. No entanto, tecnicamente, a faixa de 3kg abrange tanto neonatos a termo quanto lactentes. O equipamento que pretendemos ofertar classifica sua população alvo como "Adulto, Pediátrico e Lactente", garantindo terapia segura a partir de 3kg através de volumes correntes de 20ml. Questionamento: Serão aceitos equipamentos que utilizem a nomenclatura "Lactente", desde que atendam à faixa de peso mínima de 3kg e aos parâmetros de volume exigidos?

Resposta: O trecho será alterado na próxima versão a ser publicada pois há a necessidade do ventilador possuir a modalidade neonatal e com capacidade de ofertar terapia a pacientes a partir de 500g.

2. Quanto ao Índice de Proteção (IP): O edital exige "Índice de proteção IPX1 ou IP34". O equipamento que

pretendemos ofertar possui índice IP44, que oferece um grau de proteção superior contra objetos sólidos e líquidos em relação ao solicitado. Questionamento: Serão aceitos equipamentos com índice de proteção superior ao exigido, como o IP44?

Resposta: O trecho será alterado na próxima versão a ser publicada e poderão ser ofertados equipamentos com índice de proteção superior.

3. Quanto à Nomenclatura dos Modos Ventilatórios (CMV vs. VCV): O edital solicita modos "Mandatários, com volume controlado, do tipo CMV". Ressaltamos que a nomenclatura CMV (Continuous Mandatory Ventilation) é frequentemente utilizada de forma intercambiável com VCV (Volume Controlled Ventilation) por diversos fabricantes mundiais, possuindo a mesma finalidade clínica. Questionamento: Serão aceitos modos com nomenclaturas equivalentes, como o modo VCV, para atender ao requisito de ventilação mandatória com volume controlado?

Resposta: A modalidade mandatória solicitada é ventilação controlada por volume e neste caso modo ventilatório ofertado é mesmo solicitado em edital.

4. Quanto ao Circuito de Paciente e o Termo "Jackson": O item 6 dos acessórios menciona "circuitos... incluindo Jackson, permitindo esterilização em autoclave". Entende-se que o termo "Jackson" (em referência ao sistema de Jackson-Rees) é uma terminologia por vezes aplicada a circuitos de ventilação manual ou configurações específicas de exalação pediátrica. Considerando que o objeto trata de um ventilador eletrônico microprocessado de alta performance com válvula expiratória própria: Questionamento: Serão aceitos circuitos de silicone autoclaváveis de alta qualidade para uso pediátrico/adulto, e que a ausência da nomenclatura específica "Jackson" no catálogo do fabricante não será motivo de desclassificação, desde que o circuito fornecido atenda à função clínica e à autoclavagem?

Resposta: Não há a necessidade que conste no manual/catálogo a nomenclatura do conector tipo jackson porém é mandatória a entrega do mesmo junto com circuito.

--



Cícero Marcelo F. da Silva | Diretor de Unidade
Instituto do Coração - InCor - Engenharia Clínica
cicero.marcelio@hc.fm.usp.br
Tel.: (11)2661-5362 (11)2661-5231
www.hc.fm.usp.br

